



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Vide [Portaria CMPF nº 29, de 25 de abril de 2016](#)

Institui Comissão encarregada de elaborar material com o objetivo de fornecer suporte e padronização necessários ao adequado desempenho da atividade disciplinar da Corregedoria do MPF.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), com fundamento no inciso XXVII do art. 3º, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Subprocurador Geral da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho e as servidoras Mariana Borges da Costa Aguiar, matrícula 21058, e Márcia Azeredo Thomé, matrícula 3307 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração de material com o objetivo de fornecer suporte e padronização necessários ao adequado desempenho da atividade disciplinar da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 2º O prazo para apresentação do trabalho a cargo da Comissão é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)